



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 22 de Novembro de 2023.

Ofício nº: 102/2023 - PGM

Assunto: Prorrogação de prazo (solicita)

Ref. Requerimentos 086 e 089/2023

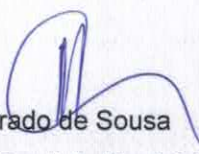
Senhor Presidente:*

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acusar o recebimento dos Requerimentos supracitados, quais sejam: 086/2023 e 089/2023 que requerem informações afetas à Diretoria de Saúde.

Solicitamos, com fulcro no inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, prorrogação do prazo para o préstimo das informações, considerando que para informações completas é necessária uma atualização no sistema de informação que a Gerência Regional de Saúde irá realizar até o fim do mês.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Aparecido Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 1º de Dezembro de 2023.

Ofício nº: 107/2023 - PGM

Assunto: Informação (presta)

Ref. Requerimento 089/2023

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acusar o recebimento do Requerimento supracitado que solicita informações sobre trabalhos realizados pela Divisão de Endemias, remeter, em anexo, Ofício 16/2023, de lavra da Sra. Servidora Élide Medau, que responde aos questionamentos e encaminha documentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Aparecido Rodrigues

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG**

Recebi em

01/12/23

Recebido

15:55

Yasmin



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Av. Barão do Rio Branco, 145 – Fone (35) 3441-9470
CEP: 37570-000 – e-mail: combateadengue@ourofino.mg.gov.br

OFÍCIO 16/2023

Ouro Fino, 24 de novembro de 2023.

À Câmara Municipal de Ouro Fino

Com nossos cordiais cumprimentos aos nobres vereadores, na pessoa de seu presidente, Ver. Aparecido Rodrigues, e atendendo às solicitações contidas no Requerimento nº 089/2023 desta r. casa legislativa, de autoria do Ver. Tiago Bazolli, segue relatório da situação atual do Serviço de Combate às Endemias do município de Ouro Fino.

Para efeitos de vigilância em saúde, com ênfase no combate às endemias, o município de Ouro Fino conta com 14.691 imóveis visitáveis, sendo 12.796 na área urbana, e outros 1.895 no distrito de Crisólia e povoados rurais. Tais imóveis compreendem residências, comércios, terrenos baldios, pontos estratégicos e outros imóveis (igrejas, casas de veraneio, casas abandonadas, construções, bancos e hospital, por exemplo).

Para realizar o serviço de combate às endemias, o município conta atualmente com 17 (dezessete) agentes, sendo um supervisor geral, um supervisor de campo, dois agentes responsáveis por pontos estratégicos e denúncias e 13 (treze) agentes de campo.

Pontos estratégicos são aqueles onde há concentração de possíveis depósitos que reúnam condições favoráveis para a desova da fêmea do mosquito *Aedes aegypti*, principal vetor de transmissão de arboviroses de importância em saúde pública. Diferentemente de outras atividades, o trabalho nos pontos estratégicos deve ser realizado com periodicidade quinzenal, com inspeção minuciosa de depósitos para eliminação de larvas. Além deste monitoramento, estes locais são elegíveis para controle químico, através da aplicação de inseticidas e/ou larvicidas para controle focal ou residual. Em Ouro Fino, existem 40 (quarenta) pontos estratégicos monitorados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Av. Barão do Rio Branco, 145 – Fone (35) 3441-9470
CEP: 37570-000 – e-mail: combateadengue@ourofino.mg.gov.br

contando com borracharias, oficinas mecânicas, ferros velhos, cemitérios, indústrias, depósitos de reciclagem, entre outros.

Além da vistoria dos imóveis, é de responsabilidade dos agentes de combate às endemias a divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; o desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; e a realização de cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção. Também compete aos agentes de endemias a atuação na campanha anual de vacinação antirrábica.

O setor passou por algumas mudanças nos últimos tempos. Até julho de 2022, os agentes trabalhavam em esquema de mutirão, ou seja, todos os agentes trabalhando juntos, cada qual sendo responsável pela execução do serviço em um ou mais quarteirões, de acordo com as localidades e a quantidade de imóveis a serem vistoriados no dia, com exceção dos dois agentes responsáveis pelos pontos estratégicos e do supervisor de campo. Vale ressaltar que neste período, o setor contava com a servidora Nayara Carvalho como supervisora geral em função comissionada, sendo seu cargo de origem o de auxiliar de serviço público de saúde. Nesta época, o setor contava com 15 (quinze) agentes de campo.

A partir de agosto de 2022, a supervisora geral decidiu realizar o zoneamento dos agentes, ou seja, cada agente de campo passou a ser responsável por um setor específico, todos compreendendo entre 800 (oitocentos) e mil (mil) imóveis, conforme descrito no Programa Nacional de Controle da Dengue.

O processo de zoneamento consiste em manter o agente de endemias atuando dentro de uma mesma área de trabalho, contribuindo para a aproximação deste agente com a comunidade local e com os profissionais da Atenção Básica atuantes na unidade de saúde selecionada como “base de apoio” ou “ponto de abastecimento” e reduzindo eventuais problemas com deslocamento dos agentes do ponto de abastecimento até os imóveis a serem vistoriados no dia, contribuindo para um melhor aproveitamento do expediente de trabalho do profissional e reduzindo custos ao município, principalmente com combustível para transporte de agentes até os bairros periféricos.

Durante este primeiro período de zoneamento dos agentes de endemias, as supervisões de campo realizadas apuraram que parte da equipe teve seu expediente mal aproveitado. Observou-se um encurtamento da duração das visitas com prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Av. Barão do Rio Branco, 145 – Fone (35) 3441-9470
CEP: 37570-000 – e-mail: combateadengue@ourofino.mg.gov.br

função educativa destas, de forma que a meta diária – que pela quantidade de imóveis dos setores variava de 25 a 30 imóveis por dia – fosse atingida logo no período da manhã. Na parte da tarde, os agentes voltavam a campo para fazer os chamados “resgates” (recuperação de casas que estavam fechadas na primeira tentativa), mas voltavam para suas bases de apoio muito cedo, ficando com muito tempo ocioso. A situação foi relatada à então supervisora, mas nenhuma medida foi tomada. Há denúncias de agentes que nem mesmo cumpriram sua jornada de trabalho de forma integral, mas esta situação carecia de comprovação material e portanto não foi considerada para fins de instauração de eventuais processos administrativos.

Por decisão administrativa, a supervisora Nayara retomou seu cargo de origem e encerrou suas funções no Serviço de Endemias na data de 17 de março de 2023. Desde então, os servidores Paulo César dos Santos e Élide Medau foram designados pela então Secretária de Saúde, Sra. Sheila, para assumirem as funções de supervisores geral e de campo. Tal organização do setor foi também aprovada pelo atual Secretário de Saúde, Sr. Francisco Carlos Ceccon.

Com o aval do Sr. Giovani Grande, referência técnica no combate às arboviroses da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, a atual supervisão do setor optou por reagrupar provisoriamente a equipe na Unidade de Saúde dos Capuchinhos e retomar as vistorias no formato de mutirão, até que fosse possível realizar um novo zoneamento. Esta decisão visou corrigir as irregularidades apuradas e readequar o zoneamento à nova quantidade de agentes (o setor teve uma exoneração neste período), mas por óbvio, não agradou a todos, o que gerou certo desconforto entre os integrantes do setor e queda na produção, devido principalmente às dificuldades com deslocamento.

Desde 28 de agosto de 2023, os agentes voltaram a trabalhar em sistema de zoneamento, porém com nova configuração e alteração na quantidade de imóveis sob responsabilidade de cada servidor. Um dos setores está vago, aguardando contratação de novo agente, quando possível.

O setor vago, o distrito de Crisólia e os povoados da zona rural continuam sendo vistoriados em mutirão.

Esta descrição da equipe e da dinâmica de trabalho é importante para facilitar a compreensão das metas estipuladas para o setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Av. Barão do Rio Branco, 145 – Fone (35) 3441-9470
CEP: 37570-000 – e-mail: combateadengue@ourofino.mg.gov.br

O trabalho dos agentes de combate às endemias é regido pela Lei 11.350/06. Esta lei traz as atribuições dos agentes, mas não estabelece metas a serem alcançadas, entretanto, o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), determina que sejam realizados 4 (quatro) Levantamentos Rápidos de Índices para o *Aedes aegypti* (LIRAA). Esta meta foi fielmente cumprida no ano de 2023.

Em relação ao quantitativo de imóveis vistoriados, o PQA-VS deixou de exigir, para o exercício de 2023, o mínimo de 80% de imóveis vistoriados em ao menos 4 ciclos.

Nos ciclos 3 e 4 (maio a agosto), a cobertura de vistorias para combate às endemias não abrangeu a totalidade dos bairros da cidade, por conta das adaptações que estavam sendo feitas no setor e devido à dificuldade com deslocamento dos agentes durante o período de mutirão. Durante este período, contudo, o setor investiu na realização de palestras sobre o combate à dengue em várias escolas, bem como organizou duas “blitz contra a dengue”, sendo a primeira com o apoio da Polícia Militar e Defesa Civil e a segunda com apoio da Polícia Militar e alunos do PROERD, do 5º ano da Escola Juvenal Brandão.

Vale destacar, inclusive, que neste ano de 2023, o setor tem buscado firmar parcerias com diversos outros setores da administração municipal, bem como outros órgãos e entidades que possam atuar em conjunto com o Serviço de Combate às Endemias para a promoção de saúde e prevenção de doenças em Ouro Fino, como a já citada Polícia Militar, a Defesa Civil, EMATER, Casa Verde.

Com o retorno do zoneamento no mês de agosto, o 5º ciclo (bimestre setembro/outubro) foi encerrado com cobertura total dos bairros da sede (zona urbana) e mais três povoados da zona rural.

Tendo em vista o início do período chuvoso, o setor fará nova blitz no centro da cidade assim que o material de campanha a ser utilizado no evento estiver disponível.

Vale ressaltar que trabalho do Serviço de Endemias não está restrito ao combate à dengue. Por este motivo, o setor também promove campanhas de conscientização em relação a outras doenças/agravos que possam comprometer a saúde da população. Neste mês de novembro, foi feita uma ação de panfletagem sobre caramujos africanos no bairro Serrinha, um dos locais que apresentam infestação pelo molusco.

Nos meses de agosto e setembro, o setor também atuou na campanha de vacinação antirrábica, designando cinco agentes para a função de vacinadores. Para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Av. Barão do Rio Branco, 145 – Fone (35) 3441-9470
CEP: 37570-000 – e-mail: combateadengue@ourofino.mg.gov.br

ano de 2024, o setor buscará junto à Superintendência Regional de Saúde o treinamento de todos os agentes de endemias para a vacinação antirrábica, para que toda a equipe possa atuar efetivamente na campanha. Sendo a raiva uma doença de importância em saúde pública, é fundamental que todos os agentes estejam inteirados quanto às suas particularidades, bem como ao manejo das vacinas.

Diante de todo o exposto no presente documento, a supervisão agradece a atenção e coloca-se à disposição para explanação de questões técnicas inerentes ao serviço de combate às endemias e saneamento de quaisquer eventuais dúvidas.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar votos de elevada estima e consideração.

Élide Medau

Supervisora do Serviço de Combate às Endemias do Município de Ouro Fino

OURO FINO (314600)						
Totais de Imóveis, por categoria						
Ciclo	Trabalhados	Inspecionados	Recusados	Fechados	Recuperados	Tratamento Focal
02/2023	12103	0	59	3929	1452	393
Totais	12103	0	59	3929	1452	393
						Tratamento Perifocal
						0
						0

OURO FINO (314600)							
Totais de Imóveis, por categoria							
Ciclo	Trabalhados	Inspecionados	Recusados	Fechados	Recuperados	Tratamento Focal	Tratamento Perifocal
03/2023	6053	0	71	3318	664	348	0
Totais	6053	0	71	3318	664	348	0



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
Coordenação do Programa Nacional de Controle da Dengue - CGPNCD

Relatório de Totais de Produção

Filtros:
UF: MG Município: OURO FINO Cod. Município: 314600 Localidade: --
Atividade: 4 - T - Tratamento Ano: 2023 Ciclo: 04/2023

OURO FINO (314600)

Totais de Imóveis, por categoria						
Ciclo	Trabalhados	Inspecionados	Recusados	Fechados	Recuperados	Tratamento Focal
04/2023	8243	0	95	4446	793	257
Totais	8243	0	95	4446	793	257
						Tratamento Perifocal
						0
						0



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
Coordenação do Programa Nacional de Controle da Dengue - CGPNCD

SisPNCD - Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue

- Módulo Local -

Relatório de Totais de Produção

Filtros:

UF: MG

Atividade: 4 - T - Tratamento

Município: OURO FINO

Ano: 2023

Cód. Município: 314600

Ciclo: 05/2023

Localidade: --

OURO FINO (314600)

Totais de imóveis, por categoria						
Ciclo	Trabalhados	Inspecionados	Recusados	Fechados	Recuperados	Tratamento Perifocal
05/2023	10175	0	98	3837	1793	482
Totais	10175	0	98	3837	1793	482
						0
						0



Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS

Coordenação do Programa Nacional de Controle da Dengue - CGPNCD

SisPNCD - Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue
- Módulo Local -

Relatório de Totais de Produção

Filtros:

UF: MG

Atividade: 4 - T - Tratamento

Município: OURO FINO

Ano: 2023

Cód. Município: 314600

Ciclo: 02/2023

Localidade: --

OURO FINO (314600)

Ciclo	Imóveis trabalhados e com espécimes, por tipo											
	Residência			Comércio			T. Balcões			Outros		
	Trab.	Ae. aegypti	Ae. albopictus	Trab.	Ae. aegypti	Ae. albopictus	Trab.	Ae. aegypti	Ae. albopictus	Trab.	Ae. aegypti	Ae. albopictus
02/2023	6674	0	0	0	1759	0	0	1838	0	0	1832	0
Totais	6674	0	0	0	1759	0	0	1838	0	0	1832	0



Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS

Coordenação do Programa Nacional de Controle da Dengue - CGPNCD

SisPNCD - Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue - Módulo Local -

Relatório de Totais de Produção

Filtros:

UF: MG

Atividade: 4 - T - Tratamento

Município: OURO FINO

Ano: 2023

Cód. Município: 314600

Ciclo: 03/2023

Localidade: --

OURO FINO (314600)

Ciclo	Imóveis trabalhados e com espécimes, por tipo					
	Residência			Comércio		
	Trab.	Ae. aegypti	Ae. albopictus	Trab.	Ae. aegypti	Ae. albopictus
03/2023	3352	0	0	882	0	0
Totais	3352	0	0	882	0	0

Ciclo	T. baldios					
	Trabalhados			Outros		
	Trab.	Ae. aegypti	Ae. albopictus	Trab.	Ae. aegypti	Ae. albopictus
03/2023	690	0	0	0	0	0
Totais	690	0	0	0	0	0

OURO FINO (314600)												
Inócuos trabalhados e com espécimes, por tipo												
Ciclo	Residência				Comércio				T. Baldios			
	Trab.	As. agypti	As. albopictus	Outros	Trab.	As. agypti	As. albopictus	Outros	Trab.	As. agypti	As. albopictus	Outros
04/2023	4576	0	0	0	1101	0	0	0	1579	0	0	0
Totais	4576	0	0	0	1101	0	0	0	1579	0	0	0

OURO FINO (314600)														
Indivíduos trabalhados e com espécimes, por tipo														
Ciclo	Residência					Comércio					T. Balidos			
	Trab.	As. aegypti	As. albopictus	Outros		Trab.	As. aegypti	As. albopictus	Outros		Trab.	As. aegypti	As. albopictus	Outros
05/2023	5918	0	0	0		1269	0	0	0		1726	0	0	0
Totais	5918	0	0	0		1269	0	0	0		1726	0	0	0

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/03/2023 | Edição: 53 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 233, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS para a avaliação do ano de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS, a partir do ano de 2023, na forma dos Anexos desta Portaria.

§ 1º As metas, com seus respectivos indicadores, que expressam os compromissos e responsabilidades dos estados, municípios e Distrito Federal no âmbito do PQA-VS, constam no Anexo I desta Portaria.

§ 2º O caderno de indicadores do PQA-VS, referente às metas de que trata o § 1º deste artigo, consta no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º O Ministério da Saúde instituirá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, grupo de trabalho para elaboração de proposta de monitoramento dos indicadores do PQA-VS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

Metas e indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS

1.Meta: 90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.

Indicador: Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 (sessenta) dias após o final do mês de ocorrência.

2.Meta: 90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 (sessenta) dias após o final do mês de ocorrência.

Indicador: Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 (sessenta) dias após o final do mês de ocorrência.

3.Meta: ³80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.

Indicador: Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES informando mensalmente dados de vacinação.

4.Meta: 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de ³95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplex viral (1ª dose).

Indicador: Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas.

5.Meta: 75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.

Indicador: Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).

6.Meta: 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 (sessenta) dias, a partir da data de notificação.

Indicador: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 (sessenta) dias após notificação.

7.Meta: 70% dos casos sintomáticos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).

Indicador: Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.

8.Meta: Município infestado: realizar quatro Levantamentos entomológicos ao ano (LIRAA/LIA) ou trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por Armadilhas.

Município não infestado: trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por armadilhas.

Indicador: Número de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizadas, de acordo com a classificação do município (infestado/não infestado).

9.Meta: ³ 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.

Indicador: Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.

10.Meta: 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.

Indicador: Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.

11.Meta: Redução de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero.

Indicador: Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

12.Meta: Redução de um óbito precoce em relação ao valor do ano base ou manutenção de ausência de óbitos precoces.

Indicador: Número de óbitos precoces pela aids na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

13.Meta: Alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente.

Para 2023: ³60% de preenchimento qualificado.

Para 2024: ³ 75% de preenchimento qualificado.

Para 2025: ³ 90% de preenchimento qualificado.

Indicador: Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.

14.Meta: 95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.

Indicador: Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.

2023 – 08 Indicador: Número de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizadas, de acordo com a classificação do município (infestado/não infestado).	
Meta	Município infestado: realizar <i>quatro</i> Levantamentos entomológicos ao ano (LIRAA/LIA) ou trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por <i>Armadilhas</i>. Município não infestado: trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por <i>armadilhas</i>.
Relevância do Indicador	Este indicador operacional reflete a capacidade da vigilância entomológica em realizar o Levantamento entomológico de <i>Aedes aegypti</i> , por meio de LIRAA, LIA ou uso de armadilhas (ovitrampa ou larvitampa, conforme as especificidades de cada município), durante o período de monitoramento.
Método de Cálculo	- Realizar a classificação dos municípios conforme a quantidade de Levantamento entomológico realizados durante o ano (1 a 4), segundo aqueles que realizam LIRAA/LIA. - Em relação às armadilhas, avaliar os dados do monitoramento, consolidados e enviados no mesmo período do envio dos dados do Levantamento entomológico realizado por meio de LIRAA e LIA. - Os municípios que realizaram 4 Levantamentos entomológicos por LIRAA e LIA, e aqueles que enviaram os dados de Armadilhas no período correspondente (50% das semanas epidemiológicas), pontuam para o indicador. <u>1º Passo:</u> Identificar na planilha que contém informações consolidadas: - Os municípios que realizaram LIRAA ou LIA durante o 1º, 2º, 3º e/ou 4º períodos de Levantamento entomológico; - Os municípios que realizaram análise de armadilhas durante as semanas epidemiológicas correntes do ano. <u>2º Passo:</u> Identificar os municípios ausentes na planilha como aqueles que não realizaram as ações de Levantamento entomológico/Armadilhas preconizadas no período avaliado. <u>3º Passo:</u> Realizar a classificação dos municípios, em uma planilha única, conforme os seguintes códigos: "1": para os que realizaram as ações preconizadas, e "0" para os que não realizaram. <u>4º Passo:</u> Categorizar os municípios segundo o número de Levantamentos entomológicos realizados durante o período de monitoramento. - Classificação Final: Pontua: Realização de 4 Levantamentos entomológicos (LIRAA/LIA) ou envio de dados do monitoramento por armadilhas (ovitrampa/larvitampa), 50% das semanas epidemiológicas).